



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.167/PMMA/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, decorrente do Contrato de Repasse n. 336.608-47/2010/ MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA, proveniente dos recursos financeiros do Governo do Federal, com o intermédio do Ministério do Turismo, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	159	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Construção de Praça Pública Municipal – Contrato de Repasse n. 336.608-47/2010/ MINISTÉRIO DO TURISMO /CAIXA	Obras e Instalações	Outros Convênios da União	300.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Fica assegurada a contrapartida do município, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para execução do referido convênio, no exercício de 2.012 (dois mil e doze), na Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de setembro de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209